

TERMO ADITIVO Nº04 AO CONTRATO 134/2020

Publicação Nº 3228311

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A4139710F6ABD5A61699958E580AA767619D3862

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 134/2020

Partes: Município de Porto União e Ana Cardoso EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Glosa-se o valor de R\$ 156.531,95 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista a retirada da construção do bloco da farmácia.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: A4139710F6ABD5A61699958E580AA767619D3862

Porto União SC, 16 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Ana Cardoso EIRELI

Contratada.

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 087/2021

Publicação Nº 3228276

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Termo de Apostilamento a ATA 087/2021

Partes: Município de Porto União e Adriano Hilleshaim Luzzi – ME.

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:

4- Coluna Armada 5/16x7x20x6mts, passando do valor de R\$ 190,0000 para R\$ 164,9000.

5- Coluna Armada 5/16x7x27x6mts, passando do valor de R\$ 198,0000 para R\$ 194,0000.

6- Ferro 3/4 Barra de 12mts, passando do valor de R\$ 419,0000 para R\$ 326,9000.

3- Coluna Armada 5/16x7x14x6mts, passando do valor de R\$ 171,0000 para R\$ 137,0000.

7- Ferro 1/2 Barra de 12mts passando do valor de R\$ 147,0000 para R\$140,0000.

8- Ferro 3/8 Barra de 12mts passando do valor de R\$ 89,9000 para R\$ 79,9000.

9- Ferro 5/8 Barra de 12mts passando do valor de R\$ 273,5200 para R\$ 219,5000.

10- Ferro 5/16 Barra de 12mts passando do valor de R\$ 63,2500 para R\$ 52,9000 .

11- Ferro 6.3 Barra de 12mts passando do valor de R\$ 46,7000 para R\$ 36,9000.

13- Ferro 5mm barra de 12mts passando do valor de R\$ 31,3000 para R\$ 24,0000

12- Ferro 4.2 Barra de 12mts passando do valor de R\$ 20,8000 para R\$ 18,2000

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 18 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - FAS

Publicação Nº 3228352

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 90ECEF57912F6266CC8AE9CF88B8668E12629EFC

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 005/2021 – FAS

Pregão Eletrônico 002/2021. Exclusivo ME-EPP-MEI

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI e MARCELO CAMILLO EPP.

Código registro TCE: 90ECEF57912F6266CC8AE9CF88B8668E12629EFC.

Porto União SC, 17 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 17 de Agosto de 2021.

OFICIO Nº 281/2021– SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal do Município de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

Deixo o Pedido
[Handwritten Signature]
18/08/21

Excelentíssimo Senhor,

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para reequilíbrio financeiro na ATA REGISTRO DE PREÇO 087/2021 oriunda do Processo Licitatório 113/2021, tendo como beneficiária a empresa Adriano Hillesheim Luzzi _ME.

O objeto da referida ATA é a futura e eventual aquisição de ferragens para uso em obras do município.

Justifica-se o pedido de reequilíbrio financeiro, visto que, os objetos sofreram redução no valor comercial, conforme e-mail enviado pelo detentor da Ata supracitada.

Portanto, para gerar economicidade a este erário solicito o seu parecer.

Segue anexa a tabela com o demonstrativo de valores contratado pelo processo 113/2021 x Valor para Reequilíbrio Financeiro.

Respeitosamente.

[Handwritten Signature]

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos

TOTAL

LOTE	Item	Descrição		R\$ CONTRATADO PROCESSO 113/2021	R\$ UNT P/ REEQUILIBRIO FINANCEIRO.
3	3	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	UND	R\$ 171,00	R\$ 137,00
3	4	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	UND	R\$ 190,00	R\$ 164,90
3	5	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	UND	R\$ 198,00	R\$ 194,00

TOTAL

LOTE	Item	Descrição		R\$ CONTRATADO PROCESSO 113/2021	R\$ UNT P/ REEQUILIBRIO FINANCEIRO.
4	6	Ferro 3/4 barra de 12 mts	UND	R\$ 419,00	R\$ 326,90
4	7	Ferro 1/2 barra de 12 mts	UND	R\$ 147,00	R\$ 140,00
4	8	Ferro 3/8 barra de 12 mts	UND	R\$ 89,90	R\$ 79,90
4	9	Ferro 5/8 barra de 12 mts	UND	R\$ 273,52	R\$ 219,50
4	10	Ferro 5/16 barra de 12 mts	UND	R\$ 63,25	R\$ 52,90
4	11	Ferro 6.3 barra de 12 mts	UND	R\$ 46,70	R\$ 36,90
4	12	Ferro 4.2 barra de 12 mts	UND	R\$ 20,80	R\$ 18,20
4	13	Ferro 5mm barra de 12 mts	UND	R\$ 31,30	R\$ 24,00



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI – ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021

Aos 29 dias do mês de abril de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de ferragens** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Adriano Hilleschaim Luzzi – ME**, CNPJ/MF 25.081.737/0001-07, sediada na Avenida Paula Freitas, nº 4340, bairro São Sebastião, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.604-000, telefone, (42) 3524-5349, e-mail dguvarm@yahoo.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Adriano Hilleschaim Luzzi (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 059/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 113/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de ferragens** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Presencial nº 059/2021** e dos anexos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Tela Soldada 2 mt x 3 mt Ferro 4.2	Arcelormittal	300	UN	115,00	34.500,00
02	Treliça 4.2 X 6 mts	Arcelormittal	200	UN	65,00	13.000,00
03	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	Arcelormittal	100	UN	171,00	17.100,00
04	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	Arcelormittal	100	UN	190,00	19.000,00
05	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	Arcelormittal	100	UN	198,00	19.800,00
06	Ferro 3/4 Barra De 12 mts	Arcelormittal	300	UN	419,00	125.700,00
07	Ferro 1/2 Barra De 12 mts	Arcelormittal	200	UN	147,00	29.400,00
08	Ferro 3/8 Barra De 12 mts	Arcelormittal	300	UN	89,90	26.970,00
09	Ferro 5/8 Barra De 12 mts	Arcelormittal	300	UN	273,52	82.056,00
10	Ferro 5/16 Barra De 12 mts	Arcelormittal	500	UN	63,25	31.625,00
11	Ferro 6.3 Barra De 12 mts	Arcelormittal	300	UN	46,70	14.010,00
12	Ferro 4.2 Barra De 12 mts	Arcelormittal	300	UN	20,80	6.240,00
13	Ferro 5mm Barra De 12 mts	Arcelormittal	300	UN	31,30	9.390,00
14	Arame Recozido Nº 14	Arcelormittal	50	KG	20,30	1.015,00
15	Arame Recozido Nº 16	Arcelormittal	50	KG	20,30	1.015,00
16	Arame Recozido Nº 18	Arcelormittal	50	KG	23,96	1.198,00

Valor total: R\$ 432.019,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e dezenove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto ora contratado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes;

3.2 – Após o recebimento da solicitação de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em **LOCAL DETERMINADO** no pedido, sem custo adicional, sendo que a entrega é de total responsabilidade da empresa vencedora.

3.3 – É de total responsabilidade da contratada a verificação/confirmação do **LOCAL DE ENTREGA**;

3.4 – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.6 – A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 059/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal da Ata, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ata;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 059/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 29 de abril de 2021.


Eliseu Mibach

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO


Adriano Hilleshaim Luzzi – ME

FORNECEDOR

Proposto

ITE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNIT. R\$
2 01	Treliça 4.2 X 6 mts	UN	65,00
3 02	Coluna Armada 5/16x7x14x6mts	UN	137,00
4 03	Coluna Armada 5/16x7x20x6mts	UN	164,90
5 04	Coluna Armada 5/16x7x27x6mts	UN	194,00
6 05	Ferro 3/4 Barra De 12 mts	UN	226,90
7 06	Ferro 1/2 Barra De 12 mts	UN	140,00
8 07	Ferro 3/8 Barra De 12 mts	UN	79,90
9 08	Ferro 5/8 Barra De 12 mts	UN	219,80
10 09	Ferro 5/16 Barra De 12 mts	UN	52,90
11 10	Ferro 6.3 Barra De 12 mts	UN	26,90
12 11	Ferro 4.2 Barra De 12 mts	UN	18,20
13 12	Ferro 5mm Barra De 12 mts	UN	24,00

65,00
171,00
190,00
198,00
419,00
147,00
89,00
273,52
63,25
46,70
20,80
31,20

Re: OFÍCIO 191-2021 - ADM + ORÇAMENTOS + PARECER AUDITORA FISCAL -
REEQUILIBRIO FERROS

De: adriano Luzzi (dguvarm@yahoo.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 14:48 GMT-3

segue proposta de reequilibrio .

Em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 13:39:57 BRT, adriano Luzzi <dguvarm@yahoo.com.br> escreveu:

boa tarde, consigo fazer sim, so peço pra me especificar melhor os preços, pq tem orçamentos que nao da pra entender no anexo

Em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 11:37:06 BRT, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia Adriano

Favor verificar possível renegociação dos valores dos itens constantes do parecer anexo, conforme contato telefônico da Sra. Rozane, do Departamento de compras.

Fico no aguardo do envio dos preços readequados.
Informar item e novo valor proposto.

Att.

Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 257

Emilena - 265

LUZZI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

AV PAULA FREITAS, 4340 - FONE 4235245349 - FAX 0
 UNIAO DA VITORIA - SAO SEBASTIAO - CEP 84600000.

ORÇAMENTO Nº 17104

EMISSÃO 16/08/2021

14:15:21

VENDEDOR

STATUS
ABERTO

VALIDADE
19/08/2021

AUTORIZAÇÃO

CLIENTE

CPF / CNPJ

CÓDIGO

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA

ENDEREÇO

NÚMERO

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO

UF

BAIRRO

TELEFONE

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNT	DESC	VALOR TOTAL
3269	TRELICA GROSSA	200,000	UNI	69,900	0,00	13980,00
187	COLUNA 8MM (7X14) <i>5/16 x 7 + 14</i>	100,000	UNI	137,000	0,00	13700,00
2325	COLUNA 7X20 <i>5/16 x 7 + 20</i>	100,000	UNI	164,900	0,00	16490,00
415	COLUNA ARM (7X27) <i>5/16 x 7 + 27</i>	100,000	UNI	194,000	0,00	19400,00
151	VERGALHAO 3/4	300,000	UNI	328,900	0,00	98070,00
151	VERGALHAO 1/2	200,000	UNI	140,000	0,00	28000,00
319	VERGALHAO 10MM <i>- 3/8</i>	300,000	UNI	79,900	0,00	23970,00
151	VERGALHAO 5/8	300,000	UNI	219,800	0,00	65940,00
150	VERGALHAO 8MM <i>5/16</i>	500,000	UNI	52,900	0,00	26450,00
205	VERGALHAO 6,3 MM <i>3/4</i>	300,000	UNI	36,900	0,00	11070,00
151	VERGALHAO ESTRIBO <i>4.2</i>	300,000	UNI	18,200	0,00	5460,00
1123	VERGALHAO 5 MM <i>3/8</i>	300,000	UNI	24,000	0,00	7200,00

DESCONTO

0,00

TOTAL

329730,00

FORMA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

Assinatura

25.081.737/0001-07

I.E. 90740120-08

ADRIANO HILLESCHAIM

LUZZI - ME

AV PAULA FREITAS, 4340 - SAO SEBASTIAO
 CEP 84604-000 - UNIAO DA VITORIA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.081.737/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2016
NOME EMPRESARIAL ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZZI MATERIAIS PARA CONTRUCAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULA FREITAS	NÚMERO 4340	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
CEP 84.604-000	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DGUIVARM@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3524-5349
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 14:27:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI
CNPJ: 25.081.737/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:30:27 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **F7C1.83F9.7A83.6DA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/08/2021 14h32min

Número	Validade
9807	09/09/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI CNPJ: 25081737000107

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 14388 - Atividade principal: Comércio varejista de materiais de construção em geral
Endereço: PAULA FREITAS, 4340 - Bairro SAO SEBASTIAO - Compl. LOJA - CEP 84.604-000

Código de Controle

CWQ0CJ5KHLNKQCH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 10 de Agosto de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.081.737/0001-07
Certidão nº: 25509585/2021
Expedição: 18/08/2021, às 15:51:10
Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.081.737/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.081.737/0001-07

Razão Social: ADRIANO HILLESCHAIM LUZZI ME

Endereço: AVENIDA PAULA FREITAS 4250 LOJA / SAO SEBASTIAO / LONDRINA / PR
/ 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503123727635850

Informação obtida em 10/08/2021 14:33:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br